



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO**

Concede ao Excelentíssimo Desembargador WELINGTON LUIS PEIXOTO 4 (quatro) dias residuais de férias, para gozo de 8 a 11/01/2024, bem como 60 (sessenta) dias de férias, sendo 40 (quarenta) dias para fruição nos períodos de 07 a 26 /07/2024 e de 30/11/2024 a 19/12/2024, com suspensão de distribuição de processos, além de conversão de 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário, nos períodos e na forma que especifica.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 4 a 7 de dezembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA, RIOS WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências, em virtude de férias, dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, WELINGTON LUIS PEIXOTO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 21.500/2023 - MA nº 162/2023 (PJe - PA 0012749-23.2023.5.18.0000), por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Excelentíssimo Desembargador WELINGTON LUIS PEIXOTO 4 (quatro) dias residuais de férias, para usufruto no período de 8 a 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º Conceder 60 (sessenta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador WELINGTON LUIS PEIXOTO, sendo 40 (quarenta) dias para fruição de 7 a 26 de julho de 2024, referentes ao 1º período de 2024, e de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2024, referentes ao 2º período de 2024, com suspensão de distribuição de processos, em ambos períodos, bem como 20 (vinte) dias para conversão em pecúnia, no interregno de 27 de

junho a 6 de julho de 2024, referentes ao 1º período de 2024, e de 20 a 29 de novembro de 2024, referentes ao 2º período de 2024, condicionado o pagamento do mencionado abono pecuniário à disponibilidade orçamentária, sem antecipação de subsídios e sem convocação de Juiz de 1º Grau.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região